



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
MUNICÍPIO RECÉM EMANCIPADO

DECRETO Nº 13

Em 06 de março de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 41, ITEM I, DA LEI 4.320 E ARTIGO 6º DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 05/02/97

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais) para reforço do orçamento desta Prefeitura nas dotações orçamentárias da Câmara Municipal, conforme segue abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	CRÉDITO	ANULAÇÃO
01.01.021.2.002.000	3.1.1.1.01		117.500,00
	3.1.2.0.00	4.000,00	
	3.1.3.1.00	50.000,00	
	3.1.3.2.00	45.000,00	
	3.2.5.3.00	5.000,00	
01.01.021.1.000.000	4.1.2.0.00	13.500,00	
TOTAL		117.500,00	117.500,00

Artigo 2º - A Cobertura do crédito a que refere-se o Artigo 1º, é proveniente da anulação parcial dos recursos da Câmara Municipal no valor de R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais), conforme quadro demonstrativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 1997, na medida em que não viola o artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, revogadas às disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito